



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ROLANTE  
GABINETE (ROLANTE)

EDITAL Nº 20/2023 - GAB-ROL (11.01.14.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rolante-RS, 23 de junho de 2023.

**ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA AS COMISSÕES:  
AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENSINO (CAGE); AVALIAÇÃO E GESTÃO  
DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI); AVALIAÇÃO E  
GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE); ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
(CAE).**

A Diretora-geral do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, publicada no DOU em 17/02/2020, p. 12, e por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) do *Campus Rolante*, torna pública a abertura de inscrições para eleição de representantes do segmento Discente na CAGE, CAGPPI, CGAE e CAE do *Campus Rolante*.

## **1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE):

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.2. Para a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI):

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, representantes do segmento discente, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.3. Para a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE):

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

1.4. Para a Comissão de Assistência Estudantil (CAE)

a) Discentes: 2 titulares e 2 suplentes, com matrícula regular ativa no *Campus Rolante*, eleitos por seus pares para mandato de um ano.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. Os representantes discentes devem ter matrícula ativa em curso regular do *campus*;

2.2. Os candidatos devem ter matrícula ativa até 07/2024.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**3.1. A Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 54, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEN nº 003, de 09 de junho de 2016](#).**

3.2. A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 009, de 05 de fevereiro de 2021](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROPI Nº 03, de 21 de outubro de 2020](#).

3.3. A Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 054, de 15 de agosto de 2017](#) do IFRS e na [Instrução Normativa PROEX nº 02, de 22 de maio de 2018](#).

3.4. A Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus Rolante* seguirá as atribuições estabelecidas na [Resolução nº 086, de 03 de dezembro de 2013](#) do IFRS.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições devem ser realizadas individualmente, para cada comissão, pode ser mais do que uma, sem composição de chapas, através do preenchimento de formulário eletrônico. [Acesse o formulário de inscrição aqui](#).

4.2. Encerrado o prazo de inscrições, a lista dos candidatos será publicada no site do *Campus Rolante*, na aba Editais.

4.3. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus Rolante* do IFRS pode solicitar recurso referente à lista de candidatos, utilizando formulário de recursos, respeitando o prazo estabelecido no edital. Os recursos devem apresentar as solicitações especificadas com justificativas. [Acesse o formulário de recursos aqui](#)

4.4. As inscrições dos candidatos discentes menores de 18 (dezoito) anos devem estar acompanhadas também do Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (Anexo I).

### **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

5.1. A condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante* (COPPE). As vagas serão preenchidas através de eleição direta para cada comissão.

5.2. A eleição será realizada no dia 03 de julho de 2023, das 09h30min às 11h30min, e das 14h às 20h, no Auditório do *Campus Rolante*.

5.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por terceiros.

5.4. A apuração será feita pelos membros da comissão eleitoral. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os demais candidatos mais votados homologados como representantes suplentes, em substituição a qualquer dos titulares que apresentem impossibilidade de exercer suas atividades, obedecendo a ordem de suplência.

5.6. No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

5.7. Na inexistência de inscritos ou sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, para qualquer das comissões, conforme o segmento, a Diretora-Geral do *Campus Rolante* indicará os representantes que faltam para completar o número de vagas, com anuência destes.

5.8. No caso do número de inscritos, para qualquer das comissões e segmentos, for menor ou igual ao número de vagas efetivas, os candidatos serão considerados eleitos.

5.9. O resultado deste edital será publicado no sítio <<https://ifrs.edu.br/rolante/editais>>, conforme cronograma.

5.10. Qualquer membro da comunidade acadêmica do *Campus Rolante* pode recorrer do resultado das eleições para qualquer comissão e segmento, utilizando o formulário de recursos dentro do prazo estabelecido neste edital. [Acesse o formulário de recursos aqui](#)

## 6. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
1. Inscrições	23/06/2023 até 27/06/2023
2. Divulgação dos inscritos	28/06/2023
3. Período de recursos das inscrições	29/06/2023
4. Homologação das inscrições	30/06/2023
5. Votação	03/07/2023
6. Apuração	04/07/2023
7. Divulgação dos resultados	05/07/2023

8. Período para recursos dos resultados	06/07/2023
9. Análise dos recursos	07/07/2023
10. Divulgação do resultado da eleição e envio para o gabinete	10/07/2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral do *Campus Rolante*.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 23/06/2023 15:35)*

CLAUDIA DIAS ZETTERMANN

*DIRETOR - TITULAR*

*IFRS / CR-ROL (11.01.14)*

*Matrícula: 1847817*

**Processo Associado: 23740.000303/2023-69**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/06/2023** e o código de verificação: **ae7afdcc36**